



Edital nº. 033 de 18 de abril de 2023.

**RETIFICA EDITAL Nº 032/2023 QUE DISPÕE SOBRE A
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT**

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte – MT, Estado de Mato Grosso, Sr. ORLEI JOSE GRASSELLI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e as necessidades Administrativas;

Considerando ainda o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº **001/2023**, Decreto de Homologação do Resultado Final nº **022/2023**, e o atendimento das necessidades emergenciais de pessoal da Secretaria Municipal de *Educação, Cultura, Esporte e Lazer*;

RESOLVE :

Art. 1º. Convocar para a contratação e entrada em exercício nos respectivos cargos de interesse da Secretaria Municipal de *Educação, Cultura, Esporte e Lazer*, os candidatos aprovados dentro dos números de vagas, conforme consta no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº **001/2023**.

Art. 2º. A candidata, ora convocada na forma deste Edital deve comparecer ao Deptº. de Recursos Humanos, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – CEP 78578-000 Ipiranga do Norte – MT, no prazo de **10 (dez) dias** (sem prorrogação) para a regularização de documentos pessoais a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho;

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará automaticamente na sua desclassificação do certame, sendo considerado desistente da vaga, passando a convocação para o próximo candidato da lista de classificação.

Onde leia-se:

Art. 3º - Os candidatos convocados:

OC	CANDIDATO	CARGO	PT
1	EDINA SCHORNEN	Agente de Desenvolvimento Educacional	72
2	IZABEL LEAL DE SOUSA	Agente de Desenvolvimento Educacional	64
3	ANDREIA ABREU DA SILVA	Agente de Desenvolvimento Educacional	64
4	ANDREIA DA SILVA VENANCIO	Agente de Desenvolvimento Educacional	64
5	JUCIELI RIBEIRO DA PAIXÃO	Agente de Desenvolvimento Educacional	64
6	IRENE DA SILVA SOUZA	Agente de Desenvolvimento Educacional	60
7	DALGISENE CARME DOS SANTOS EDVANI	Agente de Desenvolvimento Educacional	56
8	MIUK GONCALVES	Agente de Desenvolvimento Educacional	56
9	ACHYLLA SANTOS ALVES	Agente de Desenvolvimento Educacional	56
10	RAFAELA PORCINA DE OLIVEIRA SILVA	Agente de Desenvolvimento Educacional	56
11	JENIFFER VILLASBOA	Agente de Desenvolvimento Educacional	52
12	ANA LUIZA KOCHEMBORGER	Agente de Desenvolvimento Educacional	48
13	VILMA NUNES CAVALCANTE	Agente de Desenvolvimento Educacional	48



Leia-se:

Art. 3º - Os candidatos convocados:

OC	CANDIDATO	CARGO	PT
1	EDINA SCHORNEN	Agente de Desenvolvimento Educacional	72
2	IZABEL LEAL DE SOUSA	Agente de Desenvolvimento Educacional	64
3	ANDREIA ABREU DA SILVA	Agente de Desenvolvimento Educacional	64
4	ANDREIA DA SILVA VENANCIO	Agente de Desenvolvimento Educacional	64
5	JUCIELI RIBEIRO DA PAIXÃO	Agente de Desenvolvimento Educacional	64
6	IRENE DA SILVA SOUZA	Agente de Desenvolvimento Educacional	60
7	DALGISENE CARME DOS SANTOS EDVANI	Agente de Desenvolvimento Educacional	56
8	MIUK GONCALVES	Agente de Desenvolvimento Educacional	56
9	ACHYLLA SANTOS ALVES	Agente de Desenvolvimento Educacional	56
10	RAFAELA PORCINA DE OLIVEIRA SILVA	Agente de Desenvolvimento Educacional	56
11	JENIFFER VILLASBOA	Agente de Desenvolvimento Educacional	52

Art.4º. Para contratação o candidato deverá apresentar-se com FOTOCÓPIA juntamente com os originais dos seguintes documentos:

- 1 – Cédula de Identidade, ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- 2 – Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 3 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 4 – Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver)
- 5 – Cópia comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
- 6 – Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (se houver)
- 7 – Título de Eleitor;
- 8 – Certidão de quitação eleitoral;
- 9 – Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada; incluindo-se o comprovante de quitação de anuidade;
- 10 – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 11 – Comprovante de Escolaridade para o respectivo cargo (Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso/Diploma);
- 12 – Declaração negativa de acúmulo de cargos públicos (reconhecida em cartório);
- 13 – Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital de Processo Seletivo (reconhecida em cartório);
- 14 – Número do PIS/PASEP (providenciar cópia);
- 15 – Cópia onde consta o número, a data e o órgão de emissão da Carteira de Trabalho;
- 16 – Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência (declaração reconhecida em cartório);
- 17 – Declaração de bens (reconhecida em cartório).
- 18 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
- 19 – 1 foto 3x4 recente;
- 20 – Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, **relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado) de 1º e 2º graus;**



- 21 – Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público (reconhecida em cartório);
- 22 – Conta Corrente no Banco do Brasil ou Sicredi – agência de Ipiranga se Sicredi; (impresso ou escrito)
- 23 - Certidão Negativa de Débitos com o município de Ipiranga do Norte(departamento de tributação ou site);
- 24 – Email do candidato (impresso ou escrito);
- 25 – Número de telefone para contato (impresso ou escrito);
- 26 – Comprovante impresso de Qualificação Cadastral do ESOCIAL.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Todos os documentos elencados são essenciais e de responsabilidade exclusiva do candidato, que deve trazê-los pessoalmente **após reunir todos**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de abril 2023.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Orlei José Grasseli
Prefeito Municipal